



Comprovante de Publicação

Nº: **36692**

Data/Hora Veiculação: **27/06/2017 00:00**

Ato: **DECRETO Nº 31.162/2017**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO - SMUR (LEI Nº 3.121/2017)**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 1.389.399,54 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Identificação:

2644/2017

Data Publicação :

28/06/2017

Completo

DECRETO Nº 31.162/2017 Ementa: ?Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente, no valor de R\$ 1.389.399,54 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e dá outras providências?. HISSAM HUSSEIN DEHAINI, Prefeito do Município de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, XII, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.389.399,54 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), conforme especificado neste Decreto. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado: ORGÃO: 25-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMUR FUNCIONAL: 15.452.0006.2053 -ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 1.389.399,54 Rubrica Ação Fonte Descrição 3390300000 293 3.509 MATERIAL DE CONSUMO 144.707,89 3390300000 293 3.710 MATERIAL DE CONSUMO 1.092.225,48 3390390000 293 3.509 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? PESSOA JURÍDICA 15.000,00 3390390000 293 3.710 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? PESSOA JURÍDICA 30.000,00 4490520000 303 3.501 EQUIPAMENTOS PERMANENTE 107.466,17 E Valor Alteração MATERIAL Decreto nº 31.162/2017 ? pág. 2/3 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial Superávit Financeiro do Exercício 2016. Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074/2016 de 27/12/2016. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 22 de junho de 2017. HISSAM HUSSEIN DEHAINI Prefeito de Araucária ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2017.06.27 14:11:22 -03'00' Decreto nº 31.162/2017 ? pág. 3/3 Processo nº 5860/2017